=LEI COMPLEMENTAR N.º183 DE 05 DE MARÇO DE 2010=

De iniciativa da Mesa da Câmara

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA GERAL DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL BEM COMO DA REFERÊNCIA DO CARGO DE CONTADOR.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1° - Fica alterada a Tabela Geral dos Padrões de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Palmital mencionada no **ANEXO II – A** da Lei Complementar nº 32 de 06/04/1995.

Parágrafo único – A tabela geral dos padrões de vencimentos mencionada no caput deste artigo consta no ANEXO-I da presente lei.

Artigo 2° - A referência do cargo de provimento efetivo de CONTADOR da Câmara Municipal de Palmital, constante na Lei Complementar nº 155 de 06 de dezembro de 2007 passa a ser de **11A-12E – III** relacionada e quantificada no **ANEXO – I** da presente lei.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução e aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de março de 2010.

Reinaldo Custodio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 05 de março de 2010.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-

=LEI COMPLEMENTAR N.º183 DE 05 DE MARÇO DE 2010=

ANEXO I

GRAUS/ NÍVEL	A	B	C	D	E
1			537,56	570,66	620,26
2	711,20	735,96	760,79	785,63	810,39
3	826,97	843,49	860,06	876,58	893,12
4	951,02	984,13	1.017,19	1.050,25	1.083,28
5	1.116,51	1.149,50	1.182,54	1.215,69	1.249,92
6	1.265,25	1.281,80	1.306,57	1.339,64	1.364,51
7	1.391,75	1.412,63	1.443,80	1.455,28	1.477,12
8	1.530,91	1.553,86	1.577,20	1.600,84	1.624,82
9	1.684,00	1.709,28	1.734,90	1.760,94	1.787,32
10	1.852,42	1.880,18	1.908,38	1.937,04	1.966,07
11	2.050,00	2.080,75	2.111,96	2.143,63	2.175,78
12	2.255,08	2.288,90	2.323,23	2.358,07	2.393,44